



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Declaro que este documento  
foi publicado no placard  
da Câmara Municipal

Dia 06 / 06 / 2023

*Lucivanda*

Secretária - Câmara Municipal

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23, DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

*“Cria o Inciso VI, do Art. 16-C, da Lei Municipal nº 1.952/14, de 07 de novembro de 2014”.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita de Caçu, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Inciso VI, do Art. 16-C, da Lei Municipal nº 1.952/14, de 07 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

*“Art. 16-C .....*

*[...]*

*VI – de 15% (quinze por cento) para o servidor efetivo nomeado para o desempenho de tarefas alheias às atribuições do cargo, cumuladas com estas, em situações excepcionais, tais como licenças, afastamentos, impedimentos legais e outras.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

*[Assinatura]*  
Ver. **ZILDERLEI NUNES FERREIRA**  
- Presidente -

*[Assinatura]*  
Ver. **WALTER JUNIOR MACEDO**  
- Vice-Presidente -

*[Assinatura]*  
Ver. **VIRGÍNIA B. DE F. SILVA**  
- 1ª Secretária -

*[Assinatura]*  
Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**  
- 2º Secretário -

